

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Registro de Preços Eletrônico - 099/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/07/2026 09:21	17/07/2026 08:30	27/07/2026 23:59	30/07/2026 08:29	30/07/2026 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/07/2026 - 13:57:03	ESCLARECIMENTO	10/07/2026 - 14:26:25

Dúvida: *ESCLARECIMENTOS*

1 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

O órgão possui tanque para armazenamento e recebimento do produto? Qual a capacidade?

2 – DA QUANTIDADE POR PEDIDO:

Qual a quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é necessária, uma vez que os custos com transporte (frete) sofrem variação de acordo com cada tipo de equipamento utilizado (caminhão truck: capacidade entre 13 a 15 toneladas x caminhão carreta: capacidade entre 27 a 32 t). Vale destacar que emulsões devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento, para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma (rompimento), bem como para evitar o tombamento do caminhão, ao possibilitar a formação de "ondas" no espaço vazio.

2 – DO REEQUILIBRIO E REAJUSTES:

Considerando que a Refinaria da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), fornecedora da principal matéria prima (cimento asfáltico de petróleo (CAP), utilizado in natura ou para fabricação das emulsões), através de previsão contratual com as distribuidoras de asfaltos, passou a praticar a política comercial de possibilidade de reajuste mensal dos preços para ligantes asfálticos (igual a combustíveis), questionamos:

- a) Diante da imprevisibilidade de saber antecipadamente se haverá aumento e/ou os índices/valores de reajustes mensais praticados pela PETROBRAS, ao considerar as eventuais diferenças apuradas, os aumentos do insumo poderão ser repassados através de reequilíbrio ou revisão dos preços?
- b) À luz do artigo do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, Inc II, alínea d da Lei 14.133/21) esta administração entende que a possibilidade de aumentos mensais da matéria-prima trata-se de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis"?
- c) Se sim, a revisão do preço se dará de forma automática, através de envio de comprovação do aumento, à exemplo da prática de outras administrações, ou através de processo específico?

Resposta: Os pedidos de fornecimento ocorrerão, em regra, em quantidades entre 12 (doze) e 15 (quinze) toneladas por solicitação.

Tal definição decorre da capacidade do reservatório utilizado pelo Município para armazenamento do material, razão pela qual as entregas deverão observar esse quantitativo. Os reequilíbrios são realizados mediante solicitação da empresa e apresentação da nota fiscal de compra da época da licitação e atual, com isso é possível saber qual o aumento de despesa que a empresa teve e a mesma irá receber o mesmo percentual de aumento.

09/07/2026 - 17:43:08

LICENÇA AMBIENTAL E LO

10/07/2026 - 09:33:04

Dúvida: Não consta na relação de documentos de habilitação, a apresentação pelo licitante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA e a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual. Tratando-se de distribuição e transporte de materiais asfálticos classificados como perigosos, é obrigatório que o licitante comprove sua regularidade para o exercício destas atividades perante os órgãos ambientais, conforme exige a Resolução CONAMA n. 37, de 19 de dezembro de 1997. Diante disso, gostaríamos de saber se será exigido do licitante vencedor a apresentação da Licença de Operação e do CTF/APP (artigo 67, IV, da Lei n. 14.133/2021), considerado que não é dado a administração pública celebrar contratos com empresas não autorizadas pelos órgãos ambientais ao exercício da atividade de transporte e distribuição de produtos perigosos (artigo 66, da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão n.º 870/2010-Plenário, TCU)?

Resposta: Conforme errata anexada ao processo.

09/07/2026 - 17:42:58

ANP

10/07/2026 - 09:33:07

Dúvida: Considerando o contido no artigo 3º, da Resolução ANP nº 933, de 5 de Outubro de 2023 e artigo 2º, I, da Resolução ANP nº 960, de 5 de Outubro de 2023, e suas alterações posteriores, que dispõe que a atividade de distribuição e armazenamento de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica que possuir autorização da ANP, solicitamos esclarecimentos, já que o Edital em análise é omissivo nesse aspecto, pois entendemos que: a) em se tratando de material asfáltico, deve necessariamente ser exigido como documento de qualificação técnica do licitante a autorização da ANP, cabendo ao Sr. Pregoeiro inabilitar ou não receber propostas de licitantes que não apresentem este documento; b) quando o distribuidor de asfalto autorizado tiver filiais, a autorização da ANP apresentada deve ser específica, constando no documento o CNPJ da unidade (filial ou matriz) que esteja participando do certame (artigo 10, "PAR" 1º, da Resolução ANP nº 933, de 05/10/2023).

Resposta: Conforme errata anexada ao processo.

09/07/2026 - 17:42:46

REEQUILIBRIO

10/07/2026 - 09:23:16

Dúvida: A PETROBRAS mantém o monopólio de precificação do asfalto em nosso país, estabelecendo reajustes mensais no preço do CAP nas Refinarias. Sabemos quando as revisões ocorrem, porém, não temos ideia do percentual que será repassado aos distribuidores de asfalto (evento previsível, mas de consequência incalculável). Diante disto, gostaríamos de saber se os reajustes mensais divulgados pela PETROBRAS serão considerados como fator de reequilíbrio econômico-financeiro, com aplicação dos mesmos índices de atualização repassados pela Petrobrás às distribuidoras de asfaltos?

Resposta: Os reequilíbrios são realizados mediante solicitação da empresa e apresentação da nota fiscal de compra da época da licitação e atual, com isso é possível saber qual o aumento de despesa que a empresa teve e a mesma irá receber o mesmo percentual de aumento.

09/07/2026 - 17:42:34

QUANTIDADE MÍNIMA

10/07/2026 - 08:35:39

Dúvida: Quando ocorrem os pedidos de carga há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t - Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma.

Resposta: Em resposta ao questionamento, informamos que foi realizado contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, setor requisitante da contratação, a qual esclareceu que os pedidos de fornecimento ocorrerão, em regra, em quantidades entre 12 (doze) e 15 (quinze) toneladas por solicitação. Tal definição decorre da capacidade do reservatório utilizado pelo Município para armazenamento do material, razão pela qual as entregas deverão observar esse quantitativo.

Itens Licitados



Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (A GRANEL)	R\$ 4.377,32	240,00	T	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/07/2026 - 09:21	Edital PE emulsão.pdf
09/07/2026 - 09:21	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
10/07/2026 - 09:31	Errata 001.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/07/2026 - 08:46:30	Documentos solicitados para o processo 099/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 099/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2026 - 08:55:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 099/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Emulsão Asfáltica RM 1C (a granel)	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	RM-1C	PRÓPRIA	4.130,00	240,00	991.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Emulsão Asfáltica RM 1C (a granel)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
STRATURA ASFALTOS S.A	59.128.553/0011-49	28/07/2026 - 15:01:19	RM-1C	MARCA PRÓPRIA	240,00	R\$5.200,00	R\$ 1.248.000,00	Não
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	00.472.805/0003-08	29/07/2026 - 08:27:33	RM-1C	PRÓPRIA	240,00	R\$4.377,32	R\$ 1.050.556,80	Não
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	02.351.006/0003-09	29/07/2026 - 09:44:36	RM-1C	PRÓPRIA	240,00	R\$4.377,00	R\$ 1.050.480,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	02.351.006/0003-09	60 dias
STRATURA ASFALTOS S.A	59.128.553/0011-49	60 dias
TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0003-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - Emulsão Asfáltica RM 1C (a granel)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/07/2026 - 15:01:19	5.200,00 (proposta)	59.128.553/0011-49 - STRATURA ASFALTOS S.A	Válido
29/07/2026 - 08:27:33	4.377,32 (proposta)	00.472.805/0003-08 - TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
29/07/2026 - 09:44:36	4.377,00 (proposta)	02.351.006/0003-09 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	Válido
30/07/2026 - 08:34:59	4.355,00	59.128.553/0011-49 - STRATURA ASFALTOS S.A	Válido
30/07/2026 - 08:35:53	4.300,00	02.351.006/0003-09 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	Válido
30/07/2026 - 08:36:47	4.278,50	59.128.553/0011-49 - STRATURA ASFALTOS S.A	Válido
30/07/2026 - 08:38:21	4.130,00	02.351.006/0003-09 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/07/2026 - 08:55:45	02.351.006/0003-09 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	PROPOSTA E DOCUMENTOS RONDA ALTA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/07/2026 - 10:20	--	--

Classificação Parcial

0001 - Emulsão Asfáltica RM 1C (a granel)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	02.351.006/0003-09	Arrematante	991.200,00
2º	STRATURA ASFALTOS S.A	59.128.553/0011-49	Classificado	1.026.840,00
3º	TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0003-08	Classificado	1.050.556,80

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/07/2026 - 09:31:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Errata 001.pdf) em 10/07/2026 às 09:31.
30/07/2026 - 08:32:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/07/2026 - 08:32:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/07/2026 - 08:32:26	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/07/2026 - 08:32:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,50 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/07/2026 - 08:32:32	Pregoeiro	Bom Dia, não serão aceitos cancelamentos de lances posterior ao fechamento do item.
30/07/2026 - 08:33:13	Pregoeiro	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,50 %
30/07/2026 - 08:33:20	Pregoeiro	Vamos iniciar o pregão,
30/07/2026 - 08:34:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



30/07/2026 - 08:44:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/07/2026 - 08:45:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. - DEMAIS com lance de R\$ 4.130,00.
30/07/2026 - 08:46:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:50 do dia 30/07/2026.
30/07/2026 - 08:46:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 30/07/2026.
30/07/2026 - 08:46:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:50 do dia 30/07/2026.
30/07/2026 - 08:46:53	Pregoeiro	Está aberta a fase de negociação e diligência, foi dado prazo de 1h para que a empresa cumpra com os itens 5.2 e 6.2 do edital.
30/07/2026 - 08:51:15	F. GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Bom dia! OK
30/07/2026 - 08:55:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2026 - 09:57:40	Sistema	O fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. teve sua proposta aceita no item 0001.
30/07/2026 - 09:58:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2026 às 10:08.
30/07/2026 - 09:58:09	Pregoeiro	Está aberta a primeira fase de intenção de recurso.
30/07/2026 - 10:10:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA..
30/07/2026 - 10:10:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2026 às 10:20.
30/07/2026 - 10:11:14	Pregoeiro	Está aberta a segunda fase de intenção de recurso.
30/07/2026 - 10:21:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/07/2026 - 10:24:11	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Marcos Miguel Beux.
30/07/2026 - 10:24:18	Sistema	O item 0001 foi homologado por Marcos Miguel Beux.

BRUNA TROMBETTA

Pregoeiro

Marcos Miguel Beux

Autoridade Competente

LETÍCIA RODRIGUES PLETSCH

Apoio

Loridane Angela Scaravelli

Apoio

Mateus Paulo Cenci Lazaretti

Apoio

TAMARA LUCIA MORO

Apoio

